



07. 2481 - 14/08/09 - Dep. Douglas.
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2145/09

Campo Mourão, 04/08/09 Horas 09:10

Dia
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

11.08.09

Presidente
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	<u>a</u>	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>11.08.09</u>		
<u>Presidente</u> PRESIDENTE		

Considerando que foi exposto comentário no site www.colunadoely.com.br do dia 29/07/2009 – **“FECILCAM: a única que não ganha curso.** Há quase 10 anos a Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão não tem um novo curso. O ultimo curso de ensino superior implantado na Fecilcam foi o de Turismo no ano de 2000.

Um levantamento obtido pela COLUNA DO ELY revela que essa situação só ocorreu em Campo Mourão. Desde 2002 todas as faculdades e universidades estaduais do Paraná foram beneficiadas com nossos cursos.

A universidade de Maringá conquistou nos últimos 7 anos, 14 novos cursos dos quais várias extensões para Cianorte, Umuarama e Cidade Gaúcha. A Universidade de ponta Grossa foi beneficiada com 10 novos cursos incluindo extensões para Castro e palmeira.

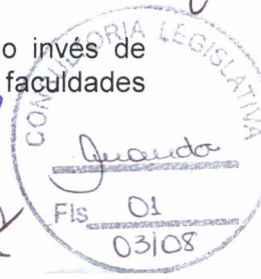
A UNIOESTE de Cascavel ganhou 10 novos cursos. A UNICENTRO de Guarapuava conquistou pelo menos 24 novos cursos incluindo extensões em cidades como Pitanga.

A FECEA de Apucarana conseguiu a autorização de 4 cursos. A Faculdade de Jacarezinho ganhou um curso. A Faculdade de Paranaguá conquistou mais de dois cursos e a Faculdade de Paranaíba teve aprovado o curso de Serviço Social”.

Considerando que foi exposto comentário no site www.bocasanta.com.br do dia 30/07/2009 – “Sem cursos – Fecilcam, a única que não ganha curso desde 2000. Aí eu pergunto, do que adianta ser amigo do Requião e do Lula, nadica de nada”.

Considerando que foi exposto comentário no site www.bocasanta.com.br do dia 01/08/2009 – **“Novos cursos** – A Fecilcam foi uma das únicas que não receberam novos cursos desde 2000 no Estado. Minha crítica não tem nada a ver com a revolta, mesmo porque aonde me formei é bem longe daqui e, felizmente, minha profissão me remunera muito bem melhor até que a do próprio diretor da Fecilcam. Agora, se dois ou três querem ficar defendendo o Aleixo, aí é problema de vocês dois ou três!

Só queremos construir uma sociedade mais justa e séria, então, ao invés de ficarem tentando defender o Aleixo, por que não perguntam a ele porque outras faculdades





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

receberam novos cursos é nós não. Aliás, deve ter acabado aquele sonho de projeto de universidade estadual pelo seu Aleixo! Aprendam a usar as críticas para crescerem e buscarem sonhos e novos caminhos assim faremos uma sociedade mais justa!

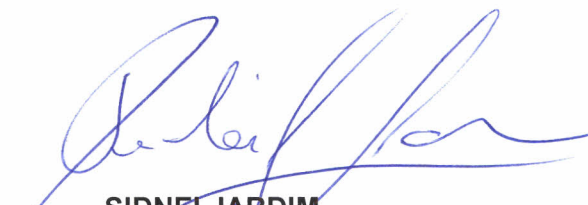
Considerando que o Prefeito do Município de Campo Mourão **Nelson José Tureck**, o Vice-Diretor da Fecilcam **Eder Rogério Stela**, o Chefe do Núcleo Regional de Ensino **Jose Luiz Conrado**, o Assessor Estadual para Assuntos do Interior **Agostinho Vecchi** são integrantes do mesmo partido político do atual Governador do Estado, sem contar que o Diretor Geral da FECILCAM **Antonio Carlos Aleixo** é militante de um partido político que atualmente também é base de sustentação do Governo Estadual;

Considerando que o Diretor Geral da Fecilcam **Antonio Carlos Aleixo** é do mesmo partido político da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior **Ligia Lumina Puppato**;

Requeiro, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual **João Douglas Fabrício**, solicitando interceder junto ao Governador **Roberto Requião de Mello e Silva** e Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior **Ligia Lumina Puppato** para que informe porque a Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - **FECILCAM** não é contemplada com novos cursos desde o ano 2000, e que reivindique mais cursos, além de recursos no orçamento para a construção do novo campus da entidade.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 03 de agosto de 2009.


SIDNEI JARDIM
Vereador



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(☒) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

() existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(☒) *não há qualquer óbice.*

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(☒) *não há qualquer óbice.*

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 04 de Agosto de 2009.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

6
2145



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 05/08/09.

() Indicação nº	_____ /2009	() Projeto de Lei nº	_____ /2009
() Indicação Legislativa nº	_____ /2009	() Projeto de Resolução	_____ /2009
(X) Requerimento	2145 /2009	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
() Outros	_____ /2009	() Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES): Sidnei Jardim.

OCORRÊNCIAS:

- (X) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 06 / 08 /2009.

- (X) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391